



## **EDITAL 01/2021 – CHAMADA PÚBLICA PARA INOVAÇÃO ABERTA**

**A EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL torna pública a abertura de processo de seleção de empresas e/ou instituições (associações e ou cooperativas) do setor produtivo para elaboração de propostas de inovação aberta para as áreas de culturas industriais, fruticultura, olericultura, piscicultura, sistemas integrados de produção e desenvolvimento de bioinsumos**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Chamada Pública 01/2021 visa selecionar empresas e instituições do setor produtivo a desenvolverem soluções tecnológicas em parceria com a Embrapa Amazônia Ocidental, por meio dos mecanismos de inovação aberta previstos no Marco Regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I).

Considera-se “inovação aberta” a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e/ou social de criações obtidas, geradas e/ou desenvolvidas em parceria com outras instituições, a fim de melhorar o desenvolvimento de produtos e processos, prover melhores serviços para a sociedade, aumentar a eficiência e reforçar o valor agregado.

O Edital não visa selecionar projetos prontos, mas sim propostas a serem desenvolvidas em conjunto com os proponentes para o codesenvolvimento de tecnologias.

Serão selecionadas propostas de projetos para serem posteriormente construídas pelo Parceiro Proponente em conjunto com pesquisadores da Embrapa Amazônia Ocidental. Essas propostas devem atender a demandas de mercado bem definidas, e devem ter duração máxima de 36 meses.

A Embrapa Amazônia Ocidental aplicará, na Chamada Pública 01/2021, recursos financeiros de até R\$ 400 mil (quatrocentos mil), na rubrica custeio, que serão distribuídos entre as propostas aprovadas, conforme as modalidades de parceiros listadas no item 3 deste Edital: i) Empresas de Médio e Grande Porte; ii) Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Parceiros de Inovação Social. Tais recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente pela Embrapa, no desenvolvimento de projetos selecionados, e não poderão ser objetos de transferência direta para o Parceiro Proponente.

Consideram-se recursos financeiros na “rubrica custeio”, aqueles aplicados nas despesas com aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens, bolsas de inovação à pesquisa e contratos de prestação de serviços (pessoa física ou jurídica).



A Embrapa poderá aportar recursos financeiros totais, por ano, de até R\$ 50 mil na rubrica custeio em cada proposta selecionada, com a aprovação de no máximo 4 (quatro) propostas para Empresas de Médio e Grande Porte, e 4 (quatro) propostas englobando Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, ou de Inovação Social.

O orçamento detalhado para cada proposta aprovada será definido durante a fase de construção dos projetos pelos Parceiros Proponentes em conjunto com pesquisadores da Embrapa Amazônia Ocidental, conforme calendário da Chamada Pública 01/2021 apresentado no ANEXO I.

Para esclarecimento de dúvidas e encaminhamentos referentes a este Edital, entre em contato pelo e-mail: [cpaa.inovacao-aberta@embrapa.br](mailto:cpaa.inovacao-aberta@embrapa.br)

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Em consonância com os princípios de transparência, publicidade e isonomia, poderão participar e submeter propostas para esta Chamada Pública, na qualidade de Parceiro Proponente, empresas, instituições e/ou demais agentes do setor produtivo regularmente inscritos no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que estejam em dia com seus tributos federais, estaduais e municipais e demais exigências do Marco Regulatório de CT&I.

Considera-se “agente do setor produtivo” o parceiro jurídico que possua registro CNAE do IBGE, nos setores A a K, exceto G (<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>), ou DAP (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-a-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf>), e atividades econômicas que permitam o codesenvolvimento e a inserção da nova tecnologia no setor produtivo, a partir do uso próprio ou pela comercialização.

Somente poderão participar desta Chamada Pública entidades que não estejam: i) cumprindo pena por declaração de inidoneidade pela Administração Pública; ou ii) suspensas do direito de firmar convênios, acordos ou outros ajustes com o Governo Federal.

## **3. MODALIDADES**

Para a submissão das propostas, o Parceiro Proponente deverá indicar sua modalidade empresarial, conforme descrito nos itens 3.1 a 3.3, e a linha de pesquisa priorizada em sua proposta, de acordo com o item 8 deste Edital. Será aceita somente uma proposta por Parceiro Proponente. Caso ocorra a submissão de duas ou mais propostas por Parceiro Proponente, apenas a última submissão será considerada para julgamento. O julgamento das propostas será realizado por agrupamento: i) Empresas de Médio e Grande Porte; ii) Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e Parceiros de Inovação Social.



### 3.1 Empresas de Médio e Grande Porte

**Requisitos:** registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Jurídica, com faturamento anual superior ou igual a R\$ 4,8 milhões;

**Contrapartidas:**

- Embrapa (financeira, na rubrica custeio): menor ou igual a 33,3% do valor total do projeto, respeitando-se os valores máximos citados no item I (Disposições preliminares);
- Embrapa (não financeira): em qualquer proporção;
- Parceiro (financeira e/ou não financeira): maior ou igual a 33,3% do valor total do projeto.

**Limite:** a Embrapa poderá aplicar até R\$ 200 mil de forma global em parcerias com Empresas de Médio e Grande Porte.

### 3.2 Parceiros de Pequeno Porte e Microempresas

**Requisitos:** registro no CNAE ou DAP jurídica, com faturamento anual inferior a R\$ 4,8 milhões;

**Contrapartidas:**

- Embrapa (financeira, na rubrica custeio): menor ou igual a 57% do valor total do projeto, respeitando-se os valores máximos citados no item I (Disposições preliminares)
- Embrapa (não financeira): em qualquer proporção;
- Parceiro (financeira e/ou não financeira): maior ou igual a 10% do valor total do projeto.



### 3.3 Parceiros para Inovação Social

**Requisitos:** DAP jurídica, com faturamento anual inferior a R\$ 360 mil;

**Contrapartidas:**

- Embrapa (financeira, na rubrica custeio): menor ou igual a 66,6% do valor total do projeto, respeitando-se os valores máximos citados no item I (Disposições preliminares);
- Embrapa (não financeira): maior ou igual a 33,3% do valor total do projeto;
- Parceiro: não há necessidade de contrapartida financeira e/ou não financeira.

**Limite:** a Embrapa poderá aplicar até R\$ 200 mil totais, englobando as parcerias com Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou de Inovação Social (itens 3.2 e 3.3).

### 3.4 Observações

O faturamento anual, considerado para a classificação das modalidades de porte das empresas, refere-se ao CNPJ específico da empresa. Ressalta-se que somente o faturamento anual não é suficiente para classificar as empresas nas categorias destacadas. Todos os elementos referentes à Lei Complementar 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) devem ser considerados (faturamento, número de empregados e atividade exercida).

A contrapartida não financeira do parceiro deverá ser concedida exclusivamente sob a forma de aporte de equipe técnica colaboradora, necessária para a execução das atividades do projeto que estarão sob a responsabilidade do parceiro.

## 4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 fevereiro 2022, via formulário online (<https://questionario.cpa.embrapa.br/index.php/353427>), com conteúdo conforme descrito no ANEXO II.

Para efeito deste Edital, as propostas de Inovação Aberta deverão: ser elaboradas conforme instruções desta Chamada Pública; apresentar conteúdo de inovação aberta com o setor produtivo, movido por demanda de mercado bem definida; e ter aderência às linhas de pesquisa prioritárias descritas no item 8 deste Edital.



## 5. DOCUMENTAÇÃO

Os Parceiros Proponentes deverão anexar ao formulário online os seguintes documentos em formato PDF:

- i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa;
- ii) Comprovante do faturamento da empresa;
- iii) No caso de parceiros da modalidade de inovação social, cópia da Declaração de Aptidão do Pronaf jurídica (DAP);
- iv) Estatuto ou contrato social devidamente registrado com as respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria;
- v) Declaração de compromisso do representante legal da entidade, garantindo que, por ocasião da formalização da parceria, possuirá instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, que serão necessárias para o alcance dos resultados previstos na proposta de parceria, durante todo o período de execução do projeto (ANEXO III);
- vi) Declaração emitida pela instituição atestando que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos (ANEXO IV);
- vii) Declaração emitida pela instituição atestando que não se encontra cumprindo pena por declaração de inidoneidade pela Administração Pública, ou suspensão do direito de firmar convênios, acordos ou outros ajustes com o Governo Federal (ANEXO V).

Observação: os documentos devem ser enviados de forma conjunta, via plataforma, clicando ao final no botão **ENVIAR**

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Embrapa Amazônia Ocidental realizará a seleção das propostas, por meio de uma Comissão Avaliadora constituída por especialistas das diversas áreas abordadas por esta Chamada Pública (membros do Comitê Técnico Interno). As ideias não selecionadas serão mantidas em confidencialidade pela Embrapa e poderão ser submetidas nas próximas Chamadas Públicas.

Durante o período de avaliação, os Parceiros Proponentes, por meio dos seus representantes ou outros interessados, deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Avaliadora para tratar



de assuntos vinculados às propostas, sob pena de comprometer o sigilo e a imparcialidade no julgamento.

## **6.1 Critérios de Avaliação**

As propostas serão selecionadas quanto ao potencial de alcance, relevância e impacto da inovação proposta;

O processo de avaliação das propostas será composto por duas etapas, uma qualificatória e outra classificatória, considerando os seguintes critérios, sendo a etapa qualificatória de caráter eliminatório:

### **I. Etapa Qualificatória:**

- Conformidade: elegibilidade do proponente; preenchimento adequado dos campos do formulário online de submissão das propostas; aderência às linhas de Pesquisa Prioritárias descritas no item 8 deste Edital; e atendimento aos mecanismos de inovação aberta previstos no Marco Regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I);

### **II. Etapa Classificatória:**

- Mérito Técnico-Científico:

- ✓ Originalidade, em relação a outras soluções disponíveis no mercado: peso de 20 %;

- ✓ Impacto econômico, como diminuição de custos, aumento de produtividade, entre outros: peso de 30%;

- ✓ Impacto ambiental, como práticas conservacionistas: peso de 10%;

- ✓ Impacto social: melhoria da produção, segurança alimentar, melhoria das condições de vida e organização comunitária: peso de : 20%

- ✓ Mercado/público-alvo, como área de adoção e/ou número de usuários: peso de 20%.

Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá notas de 1 a 10 para cada um desses critérios. A pontuação final de cada proposta será dada pela média das pontuações de cada membro da comissão.

A Comissão Avaliadora, a qualquer momento após o recebimento de todas as propostas, poderá realizar diligências para a comprovação e validação dos documentos apresentados pelo Parceiro Proponente.

O prazo para a avaliação será de até 15 (quinze) dias úteis após a data limite para a submissão online



das propostas.

## **6.2 Resultados e Prazos**

De acordo com o calendário da Chamada Pública 01/2021 (ANEXO I), o resultado preliminar será divulgado no Portal da Embrapa Amazônia Ocidental (<https://www.embrapa.br/amazonia-ocidental/inovacao-aberta>), até 04 de março de 2022. A interposição de recursos pelos Parceiros Proponentes, cujas propostas não foram selecionadas poderá ser realizada até 9 março de 2022, sendo encaminhados para o e-mail: [cpaa.inovacao-aberta@embrapa.br](mailto:cpaa.inovacao-aberta@embrapa.br), endereçado à Comissão Avaliadora.

A Comissão Avaliadora analisará eventuais recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se o recurso for acolhido, e em havendo recursos financeiros disponíveis, o recorrente passará a compor um cadastro reserva, e poderá ser chamado, ainda nesta Chamada Pública, para interagir com a Embrapa Amazônia Ocidental para a construção do projeto de parceria técnico-científica no formato de inovação aberta.

O resultado final desta Chamada Pública será divulgado no Portal da Embrapa Amazônia Ocidental (<https://www.embrapa.br/amazonia-ocidental/inovacao-aberta>), até 16 de março de 2022. Os Parceiros Proponentes selecionados serão comunicados por e-mail e convidados para interagir com a Embrapa Amazônia Ocidental para a construção conjunta do projeto de parceria técnico-científica no formato de inovação aberta.

A versão preliminar do projeto deverá ser submetida para avaliação da Comissão Avaliadora até 17 de abril de 2022. A versão final do projeto, após ajustes técnicos e/ou orçamentários, deverá ser submetida para reavaliação da Comissão Avaliadora até 29 de abril de 2022.

## **7. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA**

A parceria público-privada entre Embrapa e Parceiro será formalizada por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre a Embrapa e o parceiro selecionado.

- i) Nenhum tipo de pagamento ou transferência de recurso financeiro será feito pela Embrapa ao Parceiro;
- ii) A Embrapa se reserva o direito de inserir as atividades do projeto em sua programação de pesquisa e de supervisionar, coordenar e acompanhar a execução técnica dele, com vistas a assegurar o alcance dos resultados e a preservação de seu escopo, em conformidade com o cronograma de execução do projeto;
- iii) Eventuais aportes de recursos financeiros serão feitos, pelo parceiro, por meio de depósitos em conta de uma fundação de apoio, conveniada à Embrapa, que assegurará a correta gestão e



respectiva aplicação, na execução do objeto da parceria, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e demais regras pré-estabelecidas no projeto;

- iv) Deverá ser mantido absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução dessa parceria, de forma a preservar a efetiva exploração econômica desses resultados;
- v) Ambas as partes deverão envidar esforços para a boa utilização e divulgação dos resultados da pesquisa.



## **8. LINHAS DE PESQUISA PRIORITÁRIAS**

- 8.1** Desenvolvimento de tecnologias, serviços, processos e produtos para fortalecimento de sistemas sustentáveis de produção de culturas agroindustriais no Amazonas
- 8.2** Sistemas Integrados de produção para o Amazonas
- 8.3** iLPF com ênfase em manejo de pastagem
- 8.4** Desenvolvimento de bioinsumos para uso agrícola e industrial
- 8.5** Sistemas de cultivo de espécies produtoras de óleos essenciais na Amazônia
- 8.6** Avaliação de cultivares de fruteiras e olerícolas nas condições edafoclimáticas do Amazonas
- 8.7** Desenvolver e validar soluções tecnológicas para fruticultura e olericultura no Amazonas
- 8.8** Práticas de manejo de agentes etiológicos na criação de tabaqui
- 8.9** Produção de neo-machos para a obtenção sustentável e contínua de populações monosexo de fêmeas de tabaqui

---

**ANEXOS**

---

**I. CALENDÁRIO DA CHAMADA 01/2021:**

<b>FASES</b>	<b>DATA/ PERÍODO</b>
Lançamento da Chamada	07/12/2021
Data Limite para a Submissão das Propostas	13/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	28/02/2022
Prazo para Interposição de Recursos	04/03/2022
Divulgação do Resultado Final Pós-Recursos	14/03/2022
Elaboração do Projeto Conjunto (Parceiro/Embrapa)	15/03 a 15/04/2022
Análise do Projeto pela Comissão Avaliadora	18/04 a 22/04/2022
Prazo Final para Submissão do Projeto Pós-Ajustes	29/04/2022

## II. FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Este formulário deverá ser preenchido exclusivamente no formato eletrônico, disponível no Portal da Embrapa Amazônia Ocidental (<https://questionario.cpa.embrapa.br/index.php/353427>), contemplando as seguintes informações:

- Proponente (pessoa jurídica)  
Apresentação da empresa, instituição ou agente do setor produtivo) [máx 500 caracteres]
- Responsável pela proposta  
nome, email e telefone
- Título  
Nome auto-explicativo para proposta [máx. 100 caracteres]
- Resumo  
Resumo da proposta e o impacto esperado [máx 500 caracteres]
- Linha de pesquisa prioritária  
Citar a linha de pesquisa prioritária da proposta(ver item 08-citar somente 1 linha de pesquisa)
- Inovação  
Descreva o problema a ser resolvido, oportunidade de inovação e a ideia central da proposta incluindo potencial de alcance, relevância e impacto da inovação;  
[máx 2000 caracteres]
- Clientes  
Quem será beneficiado pela inovação proposta [máx 500 caracteres]
- Valor estimado do projeto  
-valor total  
-valor da contrapartida do parceiro
- Modalidade de parceria (médio e grande porte ou micro e pequeno porte ou inovação social), conforme item 3 deste edital.

### **III. Declaração de compromisso**

Prezados(as) Senhores(as),

A (NOME DA EMPRESA PROPONENTE), (CNPJ, ENDEREÇO), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no Edital 01/2021 Inovação Aberta da Embrapa Amazônia Ocidental, que este PROPONENTE, em sendo selecionado para estabelecer parceria com a Embrapa Amazônia Ocidental, por ocasião da formalização da parceria, possuirá instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, que serão necessárias para o alcance dos resultados previstos na proposta de parceria.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

**IV. Declaração cumprimento do art. 7º da Constituição Federal**

Prezados(as) Senhores(as),

A (NOME DA EMPRESA PROPONENTE), (CNPJ, ENDEREÇO), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no Edital 01/2021 Inovação Aberta da Embrapa Amazônia Ocidental, que este PROPONENTE atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.  
Local e data.

Assinatura do Representante Legal



## V. Declaração de idoneidade

Prezados(as) Senhores(as),

A (NOME DA EMPRESA PROPONENTE), (CNPJ, ENDEREÇO), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no Edital 01/2021, que este PROPONENTE:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Não está impedido de transacionar com a administração pública federal ou quaisquer das suas entidades de administração direta e indireta;
- c) Não se encontra enquadrado em nenhuma das outras hipóteses de impedimento de celebração de contrato com a Administração pública federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.  
Local e data.

Assinatura do Representante Legal